

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 155/99-JGP, DE 16 DE JUNHO DE 1999.

"Declara de utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FORMOSA- ACIF e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **JAIR GOMES DE PAIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FORMOSA – ACIF.**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede à Avenida Pedro Monteiro Guimarães, n.º 408, Setor Ferroviário, nesta cidade, inscrita como pessoa jurídica as fls. 119/v, do livro "A" n.º 02, sob o n.º 409 de ordem, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e no CGC-MF n.º 01.786.292/0001-00, fundada em 06/03/1960.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 1999.


JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação